



## *Município de Bernardino de Campos*

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.268 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração do artigo 49 da lei municipal 1.951 de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o código de posturas do município.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 49 da Lei Municipal n.º 1.951 de 15 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 49 – No caso de infração ao disposto neste capítulo, as multas a serem aplicadas no auto de infração, isolada ou cumulativamente com outras penalidades, além de eventuais ressarcimentos de despesas serão no importe de 240 (duzentos e quarenta) a 720 (setecentos e vinte) UFM (unidade fiscal do município).

Artigo 2º - Fica incluído o parágrafo único do Artigo 49 da Lei Municipal n.º 1.951 de 15 de Dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 49 – (...)

Parágrafo único – Caso o infrator não atenda a notificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, correrão os prazos previsto no artigo 25 desta Lei, além da aplicação das penalidades previstas neste Capítulo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Bernardino de Campos, em 29 de setembro de 2021

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa